



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 INFR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024002248

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional – TO, CEP 77.502-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 21/06/2024, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 26/06/2024, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br
LINK DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL. EM CONFORMIDADE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV;-67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNID	100	87,67	8.767,00
2	25918	CAMISETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE;-COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P/M/G/GG.	UNID	100	35,33	3.533,00



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, -SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO	UNID	100	28,61	2.861,00
TOTAL						15.161,00

1.3 Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 15.161,00** (quinze mil, cento e sessenta e um reais).

5 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br.

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação via e-mail.

5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 Conforme o item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Conforme o item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Conforme o item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

8 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Conforme os itens 7 e 8 do Anexo I – Termo de Referência.

9 DA VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Conforme o item 11.2 do Anexo I – Termo de Referência.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Conforme o item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme o item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 20 de junho de 2024.

Marcos Antônio Lemos Ribeiro
Autoridade Competente
Decreto: 004/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 2024002248

1. OBJETO:

1.1 A presente solicitação tem por objetivo aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional. Em conformidade, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Com base nas informações no DFD - Documento de Formalização da Demanda expedido pela Diretoria de Ações Urbanas em anexo, em que solicita a aquisição de camisetas e bonés, em conformidade com a necessidade do setor, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- 2.2 A utilização desses objetos padronizados pelos servidores desta Secretaria é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto essencial na segurança dos funcionários, para que sejam identificados como servidores públicos em atividade.
- 2.3 Os uniformes e os demais itens contribui para as atividades que requerem a proteção e a segurança, pois os mesmos são expostos ao sol, chuva e atividades que precisam de proteção, como também constituem como uma forma de identificação, lhes garante status e garantem segurança ao servidor, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social.
- 2.4 Fundamental para o desenvolvimento e segurança do servidor. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que os uniformes proporcionam aos servidores, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de serviço é oneroso, devido ao desgaste, tornando quase que impossível o reconhecimento e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para os servidores da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o servidor da pasta municipal a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e seguridade.
- 2.5 O uso de determinados itens como, vestimentas e bonés, é considerado como EPI, garante proteção e saúde para os colaboradores, evita danos graves em casos de acidentes de trabalho. O equipamento de proteção individual também garante que o colaborador não seja exposto a doenças ocupacionais, que possam comprometer sua capacidade de trabalhar durante e após a fase ativa de trabalho.
- 2.6 Outrossim, a Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano se posiciona favorável e isso se faz necessário para trazer melhorias para dar continuidade aos trabalhos realizado pelo setor de ações urbanas.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

3.1 A presente solicitação tem por objetivo aquisição de Materiais, conforme descrito abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV;-67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNID	100	87,67	8.767,00
2	25918	CAMISETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE;-COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P/M/G/GG.	UNID	100	35,33	3.533,00
3	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR,-SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO	UNID	100	28,61	2.861,00
TOTAL						15.161,00

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da CONTRATADA, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;
- 4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Ordem de Fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição da Nota Fiscal;
- 4.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável.

5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1 Os itens deverão ser entregues no prazo 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, na Seção de Almoxarifado desta secretaria, de segunda- feira a sexta- feira das 08:00 h as 12:00 h e das 14:00 h as 18:00 h, na secretária municipal de infraestrutura, Avenida presidente John Kennedy, Setor Aeroporto, N° 1553, Porto Nacional - TO, pelo fiscal de contrato responsável.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. A movimentação dos itens até as dependências do depósito do Almoxarifado será de inteira responsabilidade da contratada ou da transportadora, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra viabilizar o transporte.
- 5.3 Os itens serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal responsável, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota fiscal eletrônica e/ ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 5.4 Após o recebimento provisório dos uniformes, em um prazo máximo de 02 dias úteis, será verificada, pelo fiscal responsável, a conformidade do uniformes proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.
- 5.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao item encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 5.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do item fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse item.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 6.2 O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano mediante, fiscalização e recebimento dos produtos, através de servidor designado, que fará as aferições necessárias e atestará seu recebimento.
- 6.3 O recebimento e a aceitação dos materiais, objeto desta solicitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Documento de Oficialização da Demanda.
- 6.4 Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, solicitar a contratada que substitua ou repare os materiais.
- 6.5 Ocorrendo a rejeição, a contratada será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

6.6 A recusa da contratada em atender o estabelecimento no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.7 O município reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da contratada, sem que isto lhe agregue ao recebimento de adicionais.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer os itens conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- 7.2. Entregar os itens contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, Inclusive frete;
- 7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos itens até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 7.6. Substituir, no 15 (quinze) dias úteis, no prazo de garantia, quaisquer produtos defeituoso que houver fornecido;
- 7.7. Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 7.8. Encaminhar via e-mail (seinfraportonacional@gmail.com), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);
- 7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.10. Indicar, por escrito, o Profissional equivalente, fornecendo o número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto cuidar para que esse profissional seja responsável por gerir e fiscalizar o contrato;
- 7.11. A CONTRATADA NÃO poderá em hipótese alguma Subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste certame, sem a prévia comunicação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 8.2 Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 8.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;
- 8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 8.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.7 Pagar a Fatura ou Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9. DO VALOR

- 9.1 O valor estimado para essa contratação será de **R\$ 15.161,00 (quinze mil cento e sessenta e um real)**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 As despesas decorrentes deste objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - TO.

ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
PROGRAMA:	17.1715.04.122.1134.
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30
SUBELEMENTO:	23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
FONTE:	15000000010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

- 11.1 Por se tratar de entrega imediata não será necessário elaboração de contrato para contratação.
- 11.2 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos, um servidor responsável para gerir e fiscalizar o recebimento do item.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.2 Dar causa à inexecução parcial deste Termo.
- 12.3 Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 12.4 Dar causa à inexecução total deste Termo.
- 12.5 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação.
- 12.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 12.7 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 12.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação /contratação sem motivo justificado.
- 12.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação.
- 12.10 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo.
- 12.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 12.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 12.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.
- 12.14 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1. a 12.12.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 12.15 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.17 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.18 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.19 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de LICITAÇÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.
- 13.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.
- 13.3 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir:
- 13.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1,751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 13.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- 13.6 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 13.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 13.8 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 13.9 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

- 13.10 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- 13.11 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).
- 13.12 Cópia Contrato Social da empresa;
- 13.13 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa;
- 13.14 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 13.15 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

14. TIPO DE JUGALMENTO

14.1 A contratação do serviço deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de licitação, com o critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

14.2 Descrição da solução:

A aquisição dos itens para o município é crucial para garantir a segurança e a identificação, bem como para fornecer informações claras e precisas para os cidadãos e visitantes de quem são os servidores deste município. Considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, é essencial adotar uma abordagem abrangente que abarque desde a seleção dos materiais. Abaixo está uma descrição detalhada da solução considerando cada fase do ciclo de vida:

14.1.1 Planejamento e Especificação:

- Identificação das necessidades de uniformização: conforme item 2 deste termo de referência;
- Especificações do produto: conforme item 3 deste termo de referência.

14.1.2 Aquisição:

- Seleção de fornecedores: para a seleção do fornecedor foram realizadas pesquisa com os principais fornecedores do ramo.

14.1.3 Descarte e Reciclagem:

- Fim de vida útil: Quando ao uniforme atingem o final de sua vida útil, é importante realizar sua remoção de forma adequada e segura, evitando danos ao meio ambiente e à comunidade.
- Reciclagem: Se possível, podem ser reutilizado, como também devem ser encaminhadas para instalações de reciclagem apropriadas para minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Ao seguir esta abordagem abrangente ao longo do ciclo de vida, o município pode garantir a eficácia, segurança e sustentabilidade.

15. DO FUNDAMENTO LEGAL:

15.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

16. DOS ESCLARECIMENTOS:

16.1 Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo e-mail: seinfraportonacional@gmail.com

Porto Nacional – TO, 04 de junho de 2024

Larissa Macário da Silva
Responsável pela elaboração do Termo.

CIENTE:

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura,
Agricultura e Desenvolvimento Urbano
DECRETO: 004/2023



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 INFR**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:		E-mail:
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL. EM CONFORMIDADE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos os itens de acordo com o definido no Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV;-67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNID	100		
2	25918	CAMISETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE;-COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P/M/G/GG.	UNID	100		
3	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR,-SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO	UNID	100		
TOTAL						

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTO NACIONAL – TO**

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 INFR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL. EM CONFORMIDADE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 INFR**, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 INFR**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.